

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empresa de Engenharia, para Manutenção e Adequação da Estrutura vertical de uma torre de transmissão, firmado entre a **EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS – PRODAGO em liquidação**, ora **CONTRATANTE**, tendo como **CONTRATADA** a empresa **SETEH ENGENHARIA LTDA.**, na forma baixo:

Por este Instrumento, de um lado, **EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS – PRODAGO, em liquidação**, empresa pública estadual, inscrita no CNPJ sob nº 24.812.554/0001-51, estabelecida em Goiânia - GO, na Rua 05, nº 833, 8º andar, Edifício Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP 74115-060, Goiânia-GO e neste ato representada por seu Liquidante, **BRUNO BATISTA SILVA**, brasileiro, casado, Técnico em Gestão Pública, Carteira de Identidade nº 4626992, DGPC, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.810.451-xx, devidamente nomeado nos termos do Decreto Governamental de 19/01/2022, publicado no DOEGO 23.721, de 20.01.2022, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, como **CONTRADATA** a empresa **SETEH ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 26.742.502/0001-81, estabelecida na Av. Cascavel, Qd. A, Lt. 15 e 16, nº 419, Setor Castelo Branco, CEP.: 74405-030, Goiânia, Goiás, aqui representada pelos sócios **PETRÔNIO AUGUSTO**, brasileiro, casado, economista, RG nº 221.852, SSP/GO, inscrito no CPF sob nº xxx.623.341-xx, **CLODOALDO BARBO SIQUEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no RG 553.926, SSP/GO, e CPF xxx.636.401-xx, e **FERNANDO MARÇAL SIQUEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, RG nº 3.411.806, DGPC/GO e no CPF sob nº xxx.808.471-xx, todos residentes e domiciliados nesta Capital, conforme disposições da Lei 8.666/1993, suas alterações posteriores, a que se submetem as partes, e ainda conforme o Processo nº **202200005017092**, celebram o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL** de acordo com as condições e cláusulas a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

As partes estão em comum acordo, em alterar o prazo de vigência do contrato firmado, de 150 (cento e cinquenta), para um ano, ou seja passa a vigor **de 09 de fevereiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2024**, com suporte no disposto no artigo 57, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO/ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS

Em razões de algumas cláusulas serem inconsistentes com a natureza do serviço, a ser executado na Estação de Telecomunicação, as partes concordam com a supressão das seguintes Cláusulas, do Contrato originário:

- a) supressão na íntegra da Cláusula Sétima;
- b) suprimir os itens da Cláusula Nona: 9.5 e 9.6;
- c) suprimir os itens da Cláusula Décima Primeira: 11.1.1.11.1.3, 11.2, 11.2.1.1, 11.2.1.3, 11.2.1.4, 11.3, 11.3.1, 11.4;
- d) suprimir os itens da Cláusula Décima Quarta: 14.22, 14.22.1, 14.22.2, 14.36, 14.37, 14.37.1, 14.37.2, 14.37.3, 14.37.3.1, 14.38, 14.38.1, 14.38.2, 14.38.2.1, 14.38.2.2, 14.38.2.3, 14.38.2.4, 14.38.3, 14.38.4, 14.43.8, 14.43.9;
- e) suprimir os itens da Cláusula Décima Quinta: 15.13, 15.14, 15.15, 15.16, 15.17, 15.18, 15.19;
- f) suprimir os itens da Cláusula Décima Sétima: 17.18, 17.18.1, 17.18.1.1, 17.18.1.2, 17.18.1.3, 17.18.1.3, 17.18.1.4, 17.18.1.5, 17.18.2, 17.18.3, 17.18.4;

Deve ser alterado, ainda, o título da **Cláusula 18** redigido com o seguinte texto: “**Cláusula Décima Sétima – DO FORO**”, devendo ser corrido para “**Cláusula Décima Oitava – DO FORO**”

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Restam ratificadas as demais cláusulas, do Contrato Originário, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

E assim por estarem firmes e contratadas, assinam as partes, por seus representantes legais, este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Goiânia, 11 de abril de 2023.

**BRUNO BATISTA SILVA**

**Diretor-Executivo e Liquidante da PRODAGO em liquidação**

**PETRÔNIO AUGUSTO**

Sócio da Seteh Engenharia Ltda.

**CLODOALDO BARBO SIQUEIRA JÚNIOR**

Sócio da Seteh Engenharia Ltda.

**FERNANDO JOSÉ MARÇAL**

Sócio da Seteh Engenharia Ltda.

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_